



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 003, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

I- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Eli Pereira dos Santos- PSC
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima - PSDB
- 3) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia- PSDB

II- COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Alim José de Oliveira - PP
- 2) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT
- 3) Vereadora Elenir Aparecida Gomes - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

M. L. Francisco



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

- 1) Vereadora Elenir Aparecida Gomes - PDT

III-COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Alim José de Oliveira - PP
- 2) Vereador Eugênio da Costa Lima - PSDB
- 3) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Elenir Aparecida Gomes - PDT

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Fábio Sebastião Cambraia - PSDB
- 2) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC
- 3) Vereadora Geralda Pires Teixeira - PT

b) MEMBROS SUPLENTE:

V- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

a) MEMBROS EFETIVOS:

- 1) Vereador Eli Pereira dos Santos - PSC
- 2) Vereadora Elenir Aparecida Gomes - PDT
- 3) Vereadora Geralda Pires Teixeira - PT

b) MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Vereadora Norma Maria Machado Martins - PDT

Art. 2.º - Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição da Presidente e Vice-Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

M. L. Francisco



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 9 de fevereiro de 2010.

VER.ª MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO
Presidenta